

Termo de Fomento 01/2024

CTG – Estância Alegre

Prestação de Contas

Final



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

APRECIÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA.

Termo de Parceria nº 01/2024

Concedente: Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS.

Responsável: Valmir Zanatta.

Beneficiário: CTG – Centro de Tradições Gaúchas.

Nota de Empenho: 6960,8161 e 8160/2024.

Após parecer do Gestor de Parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Controle Interno do Município, os autos do processo de prestação de contas do Termo de Fomento nº 01/2024, foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres apresentados, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, verifica-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se regular em forma e conteúdo a presente prestação de contas **final**.

Diante do exposto, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Vista Alegre/RS, 30 de janeiro de 2025.


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Relatório Técnico Final de Monitoramento e Avaliação da Parceria Termo de Fomento nº 01/2024 conforme Lei Municipal 2.590 de 19/03/2024

Objeto da Parceria:

Parceria para:

CTG – Centro de Tradições Gaúchas Estância Alegre de Vista Alegre – R/S

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Etapas	Especificação das Atividades	Início	Fim
01	01	Ofertar aulas de danças tradicionais gaúchas.	04/2024	12/2024
02	02	Desenvolver e estimular a prática do tradicionalismo gaúcho.	04/2024	12/2024
03	03	Divulgar o Município de Vista Alegre, visando o desenvolvimento sócio econômico do Município.	07/2024	12/2024

Análise do cumprimento do objeto:

- Etapa abrangida: 15 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
- O Município realizou o repasse de recurso financeiro totalizando o valor de R\$ 21.250,00, para que a entidade atingisse atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho e cronograma, através da oferta de curso de aulas de danças artísticas aos elencos Pré-Mirim e Mirim do CTG – Estância Alegre, conforme demonstrado nos Relatórios de Execução do Objeto e Relatório Circunstanciado das Atividades apresentadas nas prestações de contas parciais ao longo do exercício de 2024.
- Foram realizados 37 encontros para disponibilização das aulas de danças tradicionais gaúchas, comprovadas através das listas de presenças, onde houve a formação das Invernadas (Pré-Mirim e Mirim) e definido os parceiros, demonstração das principais danças gaúchas e seus passos, aperfeiçoamento das técnicas e treinamento das coreografias pelas invernadas.
- A divulgação do Município foi através de apresentações artísticas dos elencos nas cidades da região, e da divulgação em mídias sociais do próprio CTG.
No período de Abril a Agosto de 2024, aconteceram principalmente os ensaios dos passos das danças, entrosamento dos parceiros, aperfeiçoamento das técnicas e apresentações no jantar promovido pelo CTG – Estancia Alegre. Nos meses de Setembro a Dezembro de 2024, foram realizadas apresentações das danças tradicionais gaúchas realizadas pelas invernadas do Município durante a Semana Farroupilha, tanto em Vista Alegre quanto em visitas a outros CTGs da região, apresentações na 3ª Idade do município e no Encontro das Invernadas realizada na cidade de Ametista do Sul a fim de divulgar a importância do Tradicionalismo Gaúcho.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Data da Transferência dos recursos	Valor Transferido em R\$	Valor Aplicado em R\$
07/05 (ref. Abril 2024)	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
28/05 (ref. Maio 2024)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
25/06 (ref. Junho 2024)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
26/07 (ref. Julho 2024)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
29/08 (ref. Agosto 2024)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
25/09 (ref. Setembro 2024)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
24/10 (ref. Outubro 2024)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
22/11 (ref. Novembro 2024)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.360,00
24/12 (ref. Dezembro 2024)	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Total de Repasses	R\$ 21.250,00	R\$ 21.110,00
21/01 Restituição de Valores	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

21/01/2025 - Prestação de contas Final do Termo de Fomento 01/2024

- O CTG – Centro de Tradições Gaúchas Estância Alegre, realizou a entrega da documentação para prestação de contas final do referido Termo de Fomento, e, após análise realizamos os seguintes apontamentos:
- Apresentado os seguintes documentos comprobatórios, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES, NOTAS FISCAIS E EXTRATOS BANCARIOS, LISTAS DE PRESENÇA.
- Quanto ao relatório de cumprimento do objeto, todas as atividades planejadas para o referido período foram concluídas, sendo apresentado as listas de presença dos 37 encontros realizados separados por internada (Pré-Mirim e Mirim), apresentadas fotos das apresentações e aulas. Os valores repassados foram utilizados para pagamento do instrutor, os quais foram repassados a este em espécie nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho e Agosto (sendo que a entidade foi notificada a apresentar justificativa da não transferência eletrônica, e está justificativa foi aceita na prestação de contas Parcial), no mês de Setembro novamente houve pagamento em espécie ao professor, sendo que, como a referida entidade já havia sido notificada, após decisão da autoridade administrativa, se aplicou uma advertência, em Outubro, Novembro e Dezembro o pagamento foi realizado por transferência bancária conforme determina o referido termo, com exceção ao mês de Novembro, onde foi feita uma TED no valor de R\$ 2.360,00 pois R\$ 140,00 foram debitados indevidamente da conta conforme Relatório de Execução Financeira.
- Comprovações e extratos: Os créditos e pagamentos estão de acordo com o programado no plano de trabalho.

Abril: Data da transferência: 07/05
 Data da nota fiscal: 06/05
 Data do pagamento: 10/05



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Maio:	Data da transferência: 28/05 Data da nota fiscal: 29/05 Data do pagamento: 09/05
Junho:	Data da transferência: 25/06 Data da nota fiscal: 28/06 Data do pagamento: 28/06
Julho:	Data da transferência: 26/07 Data da nota fiscal: 29/07 Data do pagamento: 26/08
Agosto:	Data da transferência: 29/08 Data da nota fiscal: 29/08 Data do pagamento: 05/09
Setembro:	Data da transferência: 25/09 Data da nota fiscal: 27/09 Data do pagamento: 27/09
Outubro:	Data da transferência: 24/10 Data da nota fiscal: 30/10 Data do pagamento: 31/10
Novembro:	Data da transferência: 22/11 Data da nota fiscal: 27/11 Data do pagamento: 28/11
Dezembro:	Data da transferência: 24/12 Data da nota fiscal: 26/12 Data do pagamento: 27/12
Janeiro	Restituição aos cofres de valor debitados indevidamente 21/01

Destaca-se que a transferência de recursos pela administração municipal deve seguir rigorosamente o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho. Além disso, os repasses ao respectivo professor devem ocorrer somente após a emissão do documento fiscal, sendo imprescindível que esse documento tenha data posterior à transferência efetuada pelo município.

As divergências apontadas na análise acima, foram sanadas durante as prestações de contas parciais e os documentos estão anexos no dossiê.

Acompanhamento da Comissão de monitoramento e avaliação:

21/01/2025 – Análise Final

Apesar das orientações realizadas, houve pagamento em espécie ao instrutor nos meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro (providencias administrativas foram tomadas e a documentação está anexa no dossiê), no que se trata o pagamento ao instrutor no Mês de Novembro de 2024, o mesmo não foi realizado em sua totalidade como rege o presente termo 01/2024, sendo que do valor total de R\$ 2.500,00, apenas R\$ 2.360,00 foi realizado mediante transferência eletrônica (TED) e da diferença (R\$ 140,00) foram debitadas valores indevidos na conta corrente (Conforme demonstrado no REF), conforme informações da dirigente, isso aconteceu devido as tarifas cobradas pelo Banrisul que a mesma não tinha ciência no dia da transferência dos valores, sendo assim, o CTG – Estancia Alegre, através do Ofício entregue realizou a devolução aos



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

cofres da Municipalidade dos valores debitados indevidamente, conforme comprovante anexo neste relatório.

Análise de auditorias internas e externas:

14/05/204 Essa comissão que este subscreve encaminhou ao UCCI o Memorando CMA n° 01/2024, solicitou parecer do Controle interno municipal para fins de se verificar possíveis soluções administrativas, quanto ao documentos (plano de trabalho, Termo de fomento e Lei Municipal 2.590/24), sendo assim o Orgão de Controle Interno Municipal emitiu o Parecer 11/2024 (em anexo a esse relatório), o qual ponderou algumas alterações do Termo de Fomento através de Aditivo, o qual foi aceito pela Administração Municipal e desta forma se firmou o 1º Termo de Aditivo ao Termo de Fomento 01/2024 de 15 de Abril de 2024.

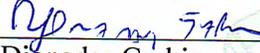
Considerações Finais:

Após a análise desta Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n° 01/2024, observou que a aplicação dos recursos recebidos pela entidade foi realizada em parte, porém o valor debitado indevidamente foi devolvido aos cofres da municipalidade de acordo com o termo de fomento assinado, portanto considera-se APROVADA a prestação de contas final do Termo de Fomento 01/2024.

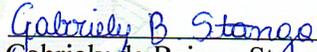
Todavia, faz-se necessário frisar que foi aplicado a pena de advertência a entidade, afim de sanar as inconformidades verificadas no primeiro e segundo trimestre.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Vista Alegre – RS, 28 de janeiro de 2025


Djonadas Garbin


Leandro Damiano Bolsoni


Gabriely de Bairros Stanga

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria n° 073/2025

20-12-87

VISTA ALEGRE

05-09-88





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Parecer de Prestação de Contas Termo de Fomento nº 01/2024 conforme Lei Municipal 2.590 de 19/03/2024.

(Gestora do Termo de Parceria /Controle Interno)

Trata-se da análise da prestação de contas final dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 01/2024, no valor de R\$ 21.250,00, destinados ao CTG - Centro de Tradições Gaúchas de Vista Alegre/RS. O objeto do repasse consistiu na realização de atividades culturais e artísticas, com foco na formação do elenco artístico e na oferta de aulas de danças tradicionais para crianças do município.

A análise documental confirmou o cumprimento das exigências legais previstas no Decreto Municipal nº 85/2019 e no Termo de Fomento nº 01/2024. Ressalta-se que houve um débito indevido de R\$ 140,00, devidamente restituído aos cofres municipais, conforme comprovante anexo.

Dessa forma, verifica-se a regularidade da prestação de contas, estando apta para aprovação.

Vista Alegre, 29 de janeiro de 2025.



Jandri Gotz Centenaro

Gestora da Parceria

Portaria nº029/2025



Andiará Manfrin da Silva

Controle Interno

20-12-87

VISTA ALEGRE

05-09-88

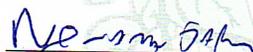


MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

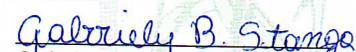
Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 073/2025, declara que realizou a verificação das informações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas elaborado pela Gestora da Parceria – CTG – Centro de Tradições Gaúchas Estância Alegre de Vista Alegre – R/S e Controle Interno do Município através de procedimentos de fiscalização **HOMOLOGA** o referido relatório Final referente ao Termo de Fomento n.º 001/2024.

Vista Alegre – RS, 29 de janeiro de 2025


Djonadas Garbin


Leandro Damião Bolsoni


Gabriely de Bairros Stanga

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria nº 073/2025

Encaminha-se à Autoridade Administrativa competente para as providências cabíveis, incluindo a baixa de responsabilidade e arquivamento.

Recebido 29/01/25


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal